



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 330/2018

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 252/2016, DE 15 DE
JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Pela presente Lei, o caput, do artigo 5º da Lei Municipal nº 252/2016 passa a ter a seguinte redação:

Art.5º - São competências do Conselho Municipal de Educação - CMEBT:

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 17 de julho de 2018

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**